DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

PROCESSO	SEM PROCESSO
INTERESSADO	CAU/PA
ASSUNTO	**REALIZAÇÃO DE REUNIÕES DE FORMA PRESENCIAL**

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO Nº 06/2023 PA

ESTABELECIMENTO DE REUNIÕES PRESENCIAIS PARA PLENÁRIAS OU DE COMUNICAÇÃO, EXCETO EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARÁ - CAU/PA no exercício das competências e prerrogativas de que trata o Regimento Interno do CAU/PA, em Belém/PA, na sede do CAU/PA, no dia 27 de outubro de 2023, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO a importância da presença e participação ativa dos conselheiros em reuniões, eventos e/ou missões para garantir a troca de informações, a deliberação eficaz sobre questões relevantes e a colaboração produtiva;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as relações interpessoais, a comunicação e a eficácia das decisões dentro do Conselho, aspectos estes potencializados pela interação presencial;

CONSIDERANDO os desafios impostos por situações excepcionais que exigem uma abordagem flexível na modalidade de realização de reuniões, garantindo a continuidade das operações e atividades do Conselho;

CONSIDERANDO o compromisso com a saúde, segurança e bem-estar de todos os membros do Conselho, assim como a necessidade de cumprir com as diretrizes sanitárias e de saúde pública aplicáveis;

DELIBEROU:

1. Estabelecer que todas as reuniões plenárias ou de comissões do CAU/PA, a partir desta data, deverão ser realizadas de forma presencial, como regra geral, para garantir a máxima eficácia na condução dos trabalhos e deliberações do Conselho.
2. Admite-se a realização de reuniões de forma não presencial em situações excepcionais, as quais deverão ser devidamente justificadas e comunicadas no prazo regimental. Tais situações incluem, mas não se limitam a, contextos de emergência de saúde pública, imprevistos significativos de transporte ou segurança, entre outros cenários que impossibilitem a condução segura e viável de reuniões presenciais. Em tais casos, o conselheiro deve comunicar sua impossibilidade de participar presencialmente, respeitando o prazo estabelecido pelo regimento interno do CAU/PA, para que sejam tomadas as devidas providências.
3. Em casos de reuniões não presenciais, a justificativa para tal formato deve ser apresentada e documentada, especificando a natureza da situação excepcional que requer a realização da reunião nessa modalidade.
4. Encoraja-se todos os membros do Conselho a priorizar a participação presencial, salvo nas situações excepcionais

supracitadas, e a comunicar com antecedência quaisquer impedimentos ou condições que possam afetar sua presença.

5. Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário

Belém, 27 de outubro de 2023

Assinado Digitalmente pelo SEI
JOSÉ AKEL FARES FILHO
Presidente do CAU/PA

128ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIADO CAU/PA

Folha de Votação

UF	Conselheiro(a)	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
1.	Jose Akel Fares Filho				
2.	Ana Cristina Lopes Braga	x			
3.	Ary Dionor Viana Rabelo	x			
4.	Cecy Oneide do Nascimento				x
5.	Davina Bernadete – Suplente		x		
6.	Helena Tourinho - Suplente	x			
7.	Jose Reginaldo Abreu				x
8.	Juliano Pamplona				x
9.	Matheus de Almeida Vieira				x
10.	Samantha Nahon - Suplente		x		

Histórico da votação:

Reunião Plenária Ordinária Nº 134ª

Data: 27/10/2023

Matéria em votação: Para aprovação da realização de reuniões de forma presencial.

Resultado da votação: Sim (03) **Não** (02) **Abstenções** (00) **Ausências** (04), **Total** (09)

Ocorrências:

Chefe de Gabinete: **Gabriela Matos Pessôa** Condutor dos Trabalhos (Presidente) **José Akel Fares Filho**

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ AKEL FARES FILHO**, **Presidente**, em 07/11/2023, às 10:15, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **291F60B0** e informando o identificador **0104553**.